

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## DECRETO Nº 161/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

**“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

**CONSIDERANDO** a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento do Setor de Tributação e Fiscalização do município.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais ao servidor **MAURÍCIO OLIVEIRA GONÇALVES**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal da Fazenda do município de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções na Chefia do Setor de Tributação e Fiscalização do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

---

**Lourivaldo Souza Filho**  
**Prefeito Municipal**

**Publique-se, Registre-se e Comunique-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## DECRETO Nº 162/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

**“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

**CONSIDERANDO** a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento na Chefia do Departamento de Contabilidade do município.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais à servidora **TAMIRES DA SILVA LIMA RIOS**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal da Fazenda do município de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções na Chefia do Departamento de Contabilidade do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

---

**Lourivaldo Souza Filho**  
**Prefeito Municipal**

**Publique-se, Registre-se e Comunique-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## DECRETO Nº 163/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

**“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

**CONSIDERANDO** a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento na Chefia do Serviço de Integração, Supervisão e Transporte Escolar do município.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais ao servidor **JEFERSON GOMES TRINDADE DO NASCIMENTO**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções de Chefe do serviço de Integração, Supervisão e Transporte Escolar do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

---

**Lourivaldo Souza Filho**  
**Prefeito Municipal**

**Publique-se, Registre-se e Comunique-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## DECRETO Nº 164/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

**“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

**CONSIDERANDO** a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento no Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais ao servidor **DAILSON SILVA DE OLIVEIRA**, com vinculação hierárquica no Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções no Gabinete do Prefeito, do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

---

**Lourivaldo Souza Filho**  
**Prefeito Municipal**

**Publique-se, Registre-se e Comunique-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## DECRETO Nº 165/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

**“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

**CONSIDERANDO** a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento no Departamento de Contabilidade do município.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais à servidora **MARTA SOUZA ROCHA**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal da Fazenda do município de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções no Departamento de Contabilidade do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

---

**Lourivaldo Souza Filho**  
**Prefeito Municipal**

**Publique-se, Registre-se e Comunique-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## DECRETO Nº 166/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

**“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

**CONSIDERANDO** a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento dispensado no Setor de Licitação do município.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais à servidora **SIMONE OLIVEIRA DA SILVA**, prestando seus serviços na Secretaria Municipal da Administração do município de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções no Setor de Licitação do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

---

**Lourivaldo Souza Filho**  
**Prefeito Municipal**

**Publique-se, Registre-se e Comunique-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia